

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 283/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.**

Encomenda Governamental nº 11/2024.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº \*\*\*.385.529-\*\* e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.046.951/0001-26, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº \*\*\*.131.549-\*\*, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 11/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da

unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **23.233.670-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

**Parágrafo primeiro:** Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR -PFEE - 2025 - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em apoiar financeiramente a formação de estudantes do Ensino Superior com perfil de pesquisador-empresendedor, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS**

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano**

**de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

**Paragrafo Único.** A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO**

5.1. **Classificação funcional programática:**

**FUNDO PARANÁ** – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR**

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 2.517.120,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil cento e vinte reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS**

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.



**Parágrafo único.** Fica indicado/a Sr/a. **Daniele Paula Carvalho**, portadora do CPF nº \*\*\*.475.249-\*\*, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

## **CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO  
**REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



**Local: Paranavaí, terça-feira, 17 de dezembro de 2024**

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

**Assunto: Termo de Apresentação de Proposta**

**Senhora Coordenadora Geral,**

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Formação de Estudante Empreendedor -PFEE - 2025 - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli

Coordenador do Projeto

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 ( ) UEF - Projeto Estratégico 1.2 ( ) USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 (X) Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: 4

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Programa de Formação de Estudante Empreendedor -PFEE - 2025 - Unespar

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 2.517.120,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.517.120,00</b>

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
<b>R\$2.517.120,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$2.517.120,00</b>

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses

\*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CNPJ: 05.012.896/0001-42 Natureza Jurídica: Autarquia Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro CEP: 87.010-020 Cidade/Estado: Paranavá/PR Telefone e Fax: (44) 3482-3218 e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

### 6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*8340\*\*\*  
CPF: \*\*\*13154\*\*\*  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Paranavaí/PR  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*69.16\*\*\*  
CPF: \*\*\*.520.499\*\*\*  
Formação profissional: Enfermagem  
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado em Enfermagem  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: Paranavaí/PR  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling  
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*120.780-8 \*\*\*  
CPF: \*\*\*.493.039\*\*\*  
Formação profissional: Ciências Contábeis  
Titulação (graduação e pós-graduação): Pró-Reitora de Administração e Finanças Pró-tempore  
Endereço residencial: \*\*\*\*\*  
CEP: \*\*\*\*\*  
Cidade/Estado: \*\*\*\*\*  
Telefone: \*\*\*\*\*  
e-mail: \*\*\*\*\*

### 9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:  
CREA:  
CPF:  
Formação profissional:  
Endereço residencial:  
CEP:  
Cidade/Estado:  
Telefone:  
e-mail:

## 10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Greici Keli da Silva

Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): \*\*\*922.51\*\*\*

CPF: \*\*\*.277.589\*\*\*

Formação profissional: Contadora

Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Controladoria ; Especialização em Gestão Publica

Endereço residencial: \*\*\*\*\*

CEP: \*\*\*\*\*

Cidade/Estado: \*\*\*\*\*

Telefone: \*\*\*\*\*

e-mail: \*\*\*\*\*

## 11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

### 11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

## 12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli	UNESPAR	Enfermagem	Coordenadora/orientadora	****	****
2	Isabela Candeloro Campoi	UNESPAR	Historia	Orientadora	****	****
3	Dhênis Rosina	UNESPAR	Pedagogia	Orientadora	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos



## 13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O projeto de incentivo à diversidade e segurança de oportunidades em instituições de Ensino Superior é fundamental para promover uma formação mais inclusiva e equitativa de estudantes com perfil de pesquisador/empreendedor. Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica são frequentemente marginalizados e têm menos oportunidades de acesso à educação de qualidade, o que pode limitar seu potencial e restringir seu sucesso acadêmico e profissional (LOUREIRO *et al.*, 2019).

Pode-se incluir nesse computo também estudantes cotistas, sobretudo os negros e indígenas. Segundo Ahyas Siss *et al.* (2010, p.16) “não se pode negar que as desigualdades sociais, étnicas, raciais, de gênero e geracionais, dentre outras, operem como poderoso mecanismo de estratificação social em qualquer sociedade onde elas se manifestem”, assegura ainda o autor que “na sociedade brasileira os índices dessas desigualdades sejam elevados, principalmente aqueles relacionados às desigualdades sociais e étnico-raciais”. Além disso, sabemos que a educação ocupa um lugar histórico e fundamental nos processos de construção e de implementação de cidadania plena dos diferentes segmentos populacionais de qualquer sociedade (SISS *et al.* 2010). Neste contexto, é importante destacar o lugar das ações afirmativas nas universidades brasileiras, com destaque para as universidades paranaenses. No geral, as IES paranaenses têm trazido em suas normativas, além das cotas para PcD, de escola pública e da subcota negro de escola pública, a cota para negros independente do percurso escolar. É certo que a entrada por si só não garante a permanência desse público na universidade, daí o importante papel da política de assistência estudantil e também de programas e projetos que tenham este público em foco.

Ressalta-se ainda, que por mais que a universidade venha se tornando mais inclusiva com as cotas já estabelecidas, quando se fala de acesso ao ensino superior e vulnerabilidade socioeconômica, há um recorte de público que ainda se encontra fora do foco de nossas lentes no ensino superior: estudantes travestis e transgêneros. Estudos recentes têm demonstrado que esse público não chega a 0,02% dos que acessam o ensino superior, o que dificulta, ou melhor, impede seu acesso a estágios remunerados e a empregos formais, por exemplo. Assim, é necessário agir para que possamos, de fato, incluir as poucas pessoas nesse grupo que conseguem romper diversas barreiras familiares, sociais e educacionais e acessar o ensino superior.

Conforme o Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios Brasileiros, a vulnerabilidade social é compreendida “numa perspectiva que vai além da identificação da pobreza entendida apenas como insuficiência de recursos monetários”, perpassando outros indicadores, como: Deficiências, Saúde, Proteção Social, Habitação, Renda, Trabalho/Ocupação/Emprego, Mobilidade Urbana, dentre outros, sustentada por três grandes dimensões que norteiam a análise social para a composição do Índice de Vulnerabilidade Social: Infraestrutura Urbana, Capital Humano, Renda e Trabalho.

A implementação de programas de bolsas de estudo e políticas de ações afirmativas pode ajudar a superar essas barreiras, tornando a Educação Superior mais acessível para esses grupos de estudantes (BORGES *et al.*, 2020). Além disso, incentivar a pesquisa em temas relacionados à inclusão social pode fornecer uma base teórica e prática para a implementação de políticas mais eficazes e sensíveis às necessidades desses grupos (BALDWIN *et al.*, 2018). Ao apoiar a diversidade e a inclusão em instituições de Ensino Superior, é possível criar um ambiente de aprendizado mais enriquecedor e colaborativo, onde estudantes de diferentes realidades sociais e experiências podem contribuir e aprender uns com os outros. Isso pode levar a uma formação mais completa e abrangente dos estudantes, preparando-os para enfrentar desafios complexos no mundo do trabalho e na sociedade em geral (NAIDOO *et al.*, 2019).

Em resumo, promover a diversidade e a segurança de oportunidades em instituições de ensino superior é fundamental para criar um ambiente educacional inclusivo, capaz de promover igualdade de oportunidades para o desenvolvimento de habilidades para a pesquisa e o empreendedorismo.

O empreendedorismo, aliás, é uma habilidade valiosa para as pessoas, pois oferece a oportunidade de criar negócios inovadores e soluções criativas para desafios sociais e mecânicos (HANNON *et al.*, 2019). Com o incentivo à formação de estudantes com perfil pesquisador e empreendedor, é possível fomentar uma cultura de inovação que contribui para o desenvolvimento sustentável da sociedade. Para os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica o empreendedorismo pode representar uma oportunidade relevante de independência financeira e pessoal, já que esses grupos muitas vezes enfrentam maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho convencional (MATHEUS *et al.*, 2018).

Além disso, o empreendedorismo pode ser uma ferramenta de inclusão social, permitindo que os estudantes sejam agentes de mudança em suas próprias comunidades. As instituições de Ensino Superior têm um papel importante em promover a formação de estudantes com perfil de pesquisadores e empreendedores, fornecendo recursos e apoio para o desenvolvimento de competências empresariais, de aprendizado que incentivem a criatividade, a colaboração e o pensamento crítico. Dessa forma, as instituições de ensino podem preparar os estudantes para enfrentar desafios complexos e se adaptarem a um ambiente em constante mudança (DE SILVA *et al.*, 2020). Em suma, o incentivo à formação de estudantes com perfil de pesquisadores e empreendedores é fundamental para o desenvolvimento sustentável.

As IES Paranaenses têm avançado nos últimos anos na construção de Políticas de Assistência Estudantil, que se configuram como ações de natureza institucional que tem por princípios a redução de desigualdades sociais e educacionais com vistas a assegurar o acesso, a permanência e o êxito acadêmico de discentes nas instituições. A situação de vulnerabilidade social não diz respeito somente a situação socioeconômica, conforme já apontado e não pode ser uma barreira para o acesso ao ensino superior, assim como não pode continuar sendo um impeditivo para a permanência e para o êxito estudantil no contexto universitário. Assim, precisa prever um conjunto de benefícios e serviços socioassistenciais e socioeducacionais que visem atender diretamente às necessidades básicas de seus estudantes vulneráveis, além de prever o desenvolvimento de projetos e programas, mediante um conjunto de eixos de atuação que dão corpo à sua estrutura, numa perspectiva socioeducativa.

Desta forma, a presente proposta busca articular diferentes órgãos das instituições participantes a fim de demonstrar a compreensão de que o estudante, durante o percurso acadêmico, além de ter direito a acessar as condições para a satisfação de suas necessidades básicas de vida, como alimentação, moradia, transporte e acesso à renda, tem também o direito de acessar oportunidades que fomentem nele o protagonismo estudantil de modo a expandir suas oportunidades de desenvolvimento no contexto universitário. Esse protagonismo é a força motriz para o seu desenvolvimento intelectual e humano, na direção do alcance de novos patamares de desenvolvimento. O empreendedorismo, neste sentido, pode ser uma expressão desse protagonismo estudantil. A educação empreendedora, nessa perspectiva, tem potencial de formar estudantes para a materialização de ações que contribuam para o fortalecimento do bem-estar individual e coletivo dos estudantes no contexto universitário, assim como para o bem-estar e desenvolvimento de diferentes públicos da comunidade externa.

Por isso, desenvolver ações de formação de estudantes voltadas a uma educação empreendedora, de modo articulado à política de assistência estudantil, pode contribuir para a consolidação de um ensino superior público de qualidade e socialmente referenciado. Empreender de modo socialmente referenciado exige, portanto, uma formação de dimensões teórica, técnica e ético-política. Assim, ensino, pesquisa e extensão, quando mediados pela perspectiva de uma educação empreendedora socialmente referenciada, não prescindem de uma educação comprometida com a inclusão e a justiça social, com a defesa dos direitos humanos e de cidadania e sensível às diferenças culturais, étnico-raciais, de gênero e sociais, assim como crítica das desigualdades estruturais.

## REFERÊNCIAS:

BALDWIN, R., DIXON-FOWLER, H., LEE, S., KIM, S. (2018). Promoção da Diversidade e Inclusão no Ensino

Superior: Um Estudo de Caso do Programa Bridge. **Journal of College Student Retention: Research, Theory & Practice**, 20(3), 331-347.

BORGES, RM, DE OLIVEIRA, TF, MARTINS, JM (2020). Ações afirmativas na educação superior: análise do impacto na formação e na empregabilidade de estudantes de baixa renda. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, 36(3), e193502.

DE SILVA, M., HOWELLS, J., MEYER, M. (2020). Universidades empreendedoras e inovação regional: um modelo de cocriação e exploração do conhecimento. **Small Business Economics**, 54(3), 699-713.

DOLABELA, F. **Pedagogia Empreendedora**. São Paulo: Editora de Cultura, 2003.

HANNON, P., Li, Y., ZHAO, Y. (2019). Promovendo a educação para o empreendedorismo jovem e o desenvolvimento do ecossistema na China: reflexões sobre as experiências do Projeto de Desenvolvimento de Ecossistemas e Educação para o Empreendedorismo Juvenil Reino Unido-China. **Educação+ Treinamento**, 61(5), 564-579.

LOUREIRO, R., MONTEIRO, S.; JARDIM, C. (2019). Inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior: análise da aplicação da matriz de acessibilidade. **Revista Brasileira de Educação Especial**, 25(1), 51-64.

MATHEUS, R., DE LIMA, RM; DIAS, GB (2018). Empreendedorismo de jovens empreendedores rurais: aspectos motivacionais, educacionais e socioeconômicos. **Revista de Economia e Agronegócio**, 16(3), 359-381.

NAIDOO, L., SHANKAR, S., VEER, K. (2019). Promover o ensino superior inclusivo: considerações para políticas e práticas. **Jornal de Educação Adicional e Superior**, 43(8), 1016-1030.

SISS, A. et, all. Ações afirmativas na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. In: Ahyass Siss, Aloisio Jorge de Jesus Monteiro (orgs.): **Negros, indígenas e a educação superior**. Rio de Janeiro: Quartet: EDUR, 2010 p.15-30.

### 13.2 OBJETO DO PROJETO

Apoiar financeiramente a formação de estudantes do Ensino Superior com perfil de pesquisador-empendedor, priorizando a demanda social e diminuindo a evasão.

### 13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Identificar e selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável
- 2 - Promover a igualdade de oportunidades, fomentando a permanência de estudantes de diferentes características e perfis socioeconômico.
- 3 - Estimular a formação humana, a inovação e o empreendedorismo entre os estudantes, visando desenvolver habilidades necessárias à criação de soluções para desafios sociais e econômicos.
- 4 - Incentivar a participação de estudantes em projetos de pesquisa e extensão e em atividades artísticas e culturais, visando contribuir para a solução de problemas da comunidade e o desenvolvimento sustentável.
- 5 - Avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável, por meio de indicadores como a permanência dos estudantes, entre outros.
- 6 - Prestação de Contas

### 13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Identificar e selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável	Divulgar o projeto entre o público-alvo e promover a identificação e seleção de estudantes para participação no projeto	Seleção	1	1	2	12	363.120,00	0,00	363.120,00	16
2	Identificar e selecionar estudantes com perfil do projeto, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável	Estabelecer plano de trabalho para os estudantes selecionados.	plano de trabalho	318	1	1	12	359.000,00	0,00	359.000,00	14
3	Promover a igualdade de oportunidades, fomentando a permanência de estudantes de diferentes características e perfis socioeconômico.	Destinar bolsas para os estudantes de diferentes cursos de graduação promovendo condições de permanência nos cursos com participação das ações relacionadas à vida acadêmica.	Bolsas	317	1	12	12	359.000,00	0,00	359.000,00	14
4	Estimular a formação humana, a inovação e o empreendedorismo entre os estudantes, visando desenvolver habilidades necessárias à criação de soluções para desafios sociais e econômicos.	Orientar e acompanhar o desenvolvimento de curso obrigatório e cursos optativos online disponibilizadas na Plataforma MOOC ( <i>Massive Open Online Courses</i> ), nos sites das Escolas de Governo, Escola do TCE/PR, universidades e universidade proponente	cursos	4	1	12	20	359.000,00	0,00	359.000,00	14
5	Incentivar a participação de estudantes em projetos de pesquisa e extensão e em atividades artísticas e culturais, visando contribuir para a solução de problemas da comunidade e o desenvolvimento sustentável.	Incentivar a participação em ações extensionistas e atividades de pesquisa com outros grupos sociais.	Atividades de Pesquisa, extensão e culturais.	3	1	12	16	359.000,00	0,00	359.000,00	14

CEP - Controle de Execução de Projetos

6	Incentivar a participação de estudantes em projetos de pesquisa e extensão e em atividades artísticas e culturais, visando contribuir para a solução de problemas da comunidade e o desenvolvimento sustentável.	Orientar e acompanhar a participação de estudantes em ações extensionistas, de pesquisa e em atividades artísticas e culturais desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho.	Atividades de Pesquisa, extensão e culturais.	3	1	12	13	359.000,00	0,00	359.000,00	14
7	Avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável, por meio de indicadores como a permanência dos estudantes, entre outros.	Realizar a avaliação do desenvolvimento do projeto, por meio de indicadores de permanência dos estudantes selecionados e da participação nas ações previstas no Plano de Trabalho.	Avaliação	4	1	12	13	359.000,00	0,00	359.000,00	14
8	Prestação de Contas	Elaborar Relatório Parcial e de Encerramento	Relatório	2	1	12	2	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL - Início e Conclusão do Objeto</b>					1	12	100	2.517.120,00	0,00	2.517.120,00	100

\* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

### 13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

### 13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

### 13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

### 13.8 PÚBLICO ALVO

Estudantes matriculados em cursos presenciais da Unespar, preferencialmente os que apresentam vulnerabilidade socioeconômica e/ou pessoas com deficiência.

### 13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

318 estudantes regularmente matriculados.

### 13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

### 13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A metodologia do projeto consiste em uma série de etapas para selecionar e capacitar estudantes com perfil empreendedor e inovador, visando promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. A seguir, descrevemos as principais etapas do projeto:

1. Identificação, classificação e seleção de estudantes para o programa PFEE/2025: a instituição de Ensino Superior fará um processo de seleção socioeconômico para identificar e classificar os estudantes por meio do Índice de Vulnerabilidade Social fundamentados em estudos e pareceres sociais.
2. Realização obrigatória do Curso intitulado “Empreendedorismo e Inovação” e mais outros três cursos tipo aberto, ofertado em plataformas de ensino, voltados à ampliação de conhecimentos (MOOCS- massive open online course). Esses cursos podem ser aqueles ofertados especialmente para o programa pela Universidade Virtual do Paraná (<https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/>) ou ofertados em plataformas oficiais, tais como: Escola de Gestão do Paraná (<https://ead.pr.gov.br/>), Sebrae-Programa Decola e vai do Sebrae ([https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/decola-e-vai?utm\\_source=whats\\_savethedate&utm\\_medium=alunos&utm\\_campaign=decolaevai2024](https://trilhas-apps.pr.sebrae.com.br/trilhas/trilha/decola-e-vai?utm_source=whats_savethedate&utm_medium=alunos&utm_campaign=decolaevai2024)), universidades, entidades de classe, outras instituições.
3. Estudantes que já realizaram o Curso de Empreendedorismo e Inovação devem escolher outro curso de seu interesse.
4. Participar ativamente de pelo menos uma atividade de pesquisa, extensão ou atividade cultural (como dança, música, teatro, artesanato, etc) no âmbito da IEES.
5. Comprovar a frequência mínima de 75% nas disciplinas do curso superior em que está matriculado.
6. Acompanhamento e avaliação: durante todo o projeto, os estudantes serão acompanhados por orientadores para garantir que recebam o suporte necessário para aproveitar ao máximo as oportunidades oferecidas. A avaliação do projeto será realizada por meio de indicadores como o a permanência dos estudantes e a participação dos bolsistas nas atividades previstas no Plano de Trabalho.
7. Incentivo à inovação e empreendedorismo: durante o projeto, os estudantes serão incentivados a desenvolver habilidades empreendedoras e inovadoras, visando estimular a criação de negócios e soluções criativas para desafios sociais e econômicos. Essa iniciativa pode ser realizada por meio de hackathons, workshops, palestras e outras atividades que estimulem a criatividade e o pensamento crítico.

Ao pensar o protagonismo estudantil como ponto de partida e de chegada do projeto, também o pensamos do ponto de vista da tecnologia social, nas suas relações com as políticas públicas, o que demanda olhar para os problemas e encontrar soluções para esses problemas na observação atenta do cotidiano e na criatividade das formulações desenvolvidas por cidadãos, pela sociedade civil, aqueles que convivem com tais problemáticas. Sem negar a eficácia do saber técnico, mas em uma perspectiva crítica de sua hegemonia como instrumento para a



construção de soluções, o objetivo é evidenciar o potencial do saber tácito, do conhecimento empírico e prático do cidadão comum. Também faz a crítica ao modelo convencional de desenvolvimento tecnológico e propõe uma lógica mais sustentável e solidária de tecnologia para toda as camadas da sociedade. Tecnologia social implica participação, empoderamento e autogestão de seus usuários.

Silvio Caccia Bava (2004, p.116) oferece uma visão geral do conceito, ao fazer a seguinte consideração sobre as tecnologias sociais: Mais do que a capacidade de implementar soluções para determinados problemas, podem ser vistas como métodos e técnicas que permitam impulsionar processos de empoderamento das representações coletivas da cidadania para habilitá-las a disputar, nos espaços públicos, as alternativas de desenvolvimento que se originam das experiências inovadoras e que se orientam pela defesa dos interesses das maiorias e pela distribuição de renda. Tal definição supõe uma articulação diferenciada entre tecnologia e arranjos sociais, capaz de promover a inclusão por meio da participação dos usuários das tecnologias.

Em resumo, a metodologia do projeto consiste em identificar e selecionar alunos com perfil de vulnerabilidade socioeconômica, com deficiência e demais indicadores demarcados e, a partir disso, prover ações que permitam a formação em termos de empreendedorismo e inovação, bem como de justiça social, ações afirmativas, direitos humanos, capacitando-os por meio de cursos na modalidade Educação a Distância, envolvendo-os em projetos de extensão universitária e incentivando o protagonismo estudantil. Essa abordagem visa promover a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, fornecendo oportunidades ao público a que se destina o projeto.

### 13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

1. Capacitação de estudantes com perfil pesquisador, empreendedor e inovador, que estejam mais preparados para enfrentar os desafios do mercado de trabalho e contribuir para o desenvolvimento da sociedade.
2. Acesso de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica à formação para a pesquisa e o empreendedorismo.
3. Promoção da inclusão social e da igualdade de oportunidades, contribuindo para a formação de uma sociedade mais equânime.
4. Estímulo à inovação e ao empreendedorismo entre os estudantes, que poderão praticar as habilidades desenvolvidas na criação de soluções para problemas sociais e econômicos.
5. Participação dos estudantes em projetos de pesquisa, extensão e em atividades artísticas e culturais, estimulando o protagonismo estudantil na criação de soluções que visam melhorar a qualidade de vida da comunidade e promover o desenvolvimento sustentável.
6. Melhoria de condições de permanência dos estudantes, que estarão mais capacitados e motivados para aprender e inovar.
7. Identificação de indicadores que podem avaliar o impacto do projeto na formação dos estudantes, na comunidade e no desenvolvimento sustentável, permitindo a melhoria contínua do projeto.
8. Difusão das boas práticas do projeto para outras instituições de ensino superior, esperançosamente para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento sustentável em escala nacional.

### 13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

O projeto pode contribuir significativamente para a produção científica, tecnológica e inovadora, por meio das seguintes ações:

1. Capacitação dos estudantes nas áreas de empreendedorismo e inovação, possibilitando a formação de profissionais mais aptos a desenvolver soluções criativas para problemas e atentos aos temas da Agenda

2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2. Estímulo à inovação, por meio de projetos de extensão universitária que envolvem a criação de novas tecnologias, serviços e produtos que atendem às necessidades da comunidade.
3. Geração de conhecimento científico, por meio da pesquisa em temas relacionados ao empreendedorismo, inovação e inclusão social.
4. Fomento ao empreendedorismo, com o desenvolvimento de negócios inovadores e sustentáveis ??que podem contribuir para uma melhoria da qualidade de vida da comunidade.
5. Desenvolvimento de soluções criativas e inovadoras para desafios sociais, com o envolvimento de diferentes áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade e a colaboração entre comunidade acadêmica e externa.

Assim, o projeto pode contribuir para a produção científica, tecnológica e inovadora, com impactos positivos para a sociedade e para o desenvolvimento sustentável.

### 13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

1. Disponibilização de recursos físicos e tecnológicos, como laboratórios, salas de aula e equipamentos necessários para a realização das atividades do projeto.
2. Disponibilização de professores e investigadores qualificados nas áreas de empreendedorismo, inovação e inclusão social, que podem contribuir para a formação dos estudantes e para a produção de conhecimento científico.
3. Apoio na divulgação do projeto e dos resultados alcançados, por meio de redes sociais, mídias institucionais e outros meios de comunicação.
4. Oferecimento de treinamentos e capacitações em áreas relacionadas ao empreendedorismo e à inovação, que podem contribuir para a formação dos estudantes e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
5. Disponibilização de recursos humanos para auxiliar no planejamento, execução e avaliação das atividades do projeto, como gestores de projetos, assessores técnicos e outros profissionais capacitados.
6. Incentivo à participação dos estudantes em eventos e ações extensionistas, proporcionando oportunidades de troca de experiências.

### 13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

### 13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

1. Fortalecimento do protagonismo estudantil na universidade.

2. Inclusão social de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, que poderão ter acesso à formação sobre empreendedorismo e inovação.
3. Geração de novas oportunidades de trabalho, por meio do incentivo à formação em empreendedorismo e inovação.
4. Fortalecimento da cultura empreendedora e inovadora na região de abrangência de cada universidade, promovendo uma mentalidade de colaboração, criatividade e inovação entre os estudantes e a comunidade.
5. Contribuição para a produção científica e tecnológica, por meio da extensão universitária em áreas relacionadas ao empreendedorismo, inovação, inclusão, justiça social, direitos humanos, ações afirmativas.
6. Aproximação entre a universidade e a comunidade, promovendo o diálogo e a troca de experiências, fortalecendo a relação entre academia e a sociedade.
7. Estímulo à criação de soluções inovadoras para desafios sociais, por meio da participação dos estudantes em projetos de extensão universitária, promovendo a geração de novas ideias e soluções criativas para os problemas locais e regionais.
8. Desenvolvimento de habilidades e competências em empreendedorismo e inovação que poderão ser aplicadas em carreiras profissionais e no desenvolvimento pessoal dos estudantes.
9. Possibilidade de multiplicação do conhecimento adquirido pelos estudantes, que poderão compartilhar seus conhecimentos e experiências com suas comunidades, promovendo a disseminação de uma cultura empreendedora e inovadora em diferentes regiões do país.

Esses impactos podem contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades, fortalecendo a economia regional e promovendo a inclusão social dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

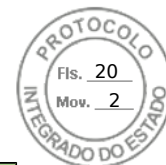
### 13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavai, União da Vitória

**13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO**

Risco	Plano de Contingência
Não preenchimento de vagas na seleção de estudantes.	Novos ou ampliação de critérios de seleção e prazos
Não pagamentos dos bolsistas (repasso de recursos).	Reuniões com o órgão concedente
Desistência de discentes selecionados.	Manter lista de classificados para serem convocados a qualquer tempo.

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



### HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI - Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos

## 15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

### TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

---

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitor  
Representante Legal da Instituição

---

Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli  
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

---

Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling  
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

---

Greici Keli da Silva  
Controlador  
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

---

CARGO/FUNÇÃO  
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

*CEP - Controle de Execução de Projetos*

## 15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº \*\*\*13154\*\*\* ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Programa de Formação de Estudante Empreendedor -PFEE - 2025 - Unespar , apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

---

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA



## ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº \*\*\*13154\*\*\*, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Programa de Formação de Estudante Empreendedor -PFEE - 2025 - Unespar, e respectivo Plano de Trabalho.

---

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitor  
Representante Legal da Instituição  
UNIDADE DESCENTRALIZADA

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO**  
**Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

**TÍTULO DO PROJETO:** Programa de Formação de Estudante Empreendedor -PFEE - 2025 - Unespar  
**INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ  
**COORDENADOR:** Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo <b>NACIONAL</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo <b>IMPORTADO/USO CONTROLADO</b>	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	2.517.120,00	0,00	2.517.120,00	100,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Custeio</b>		<b>2.517.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.517.120,00</b>	<b>100,00</b>
2.1. Equipamentos e Material Permanente <b>NACIONAL</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente <b>IMPORTADO</b>	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub-Total Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>2.517.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.517.120,00</b>	<b>100,00</b>
<b>%</b>		<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO**  
**1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO**  
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

**1.7. CUSTEIO - Bolsas**

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Coordenação por universidade / Enfermagem	UNESPAR	2080.00	1	12.00	<b>24.960,00</b>	0,00
3390.1800	1	1	Orientador / Historia	UNESPAR	2080.00	1	12.00	<b>24.960,00</b>	0,00
3390.1800	1	1	Orientador / Pedagogia	UNESPAR	2080.00	1	12.00	<b>24.960,00</b>	0,00
3390.1800	1	1	Bolsa Estudante / Todas as áreas	UNESPAR	640.00	318	12.00	<b>2.442.240,00</b>	0,00
<b>SUB TOTAL UEF</b>								<b>2.517.120,00</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390.1800	Bolsas	2.517.120,00	209.760	209.760	209.760	209.760	209.760	209.760	209.760	209.760	209.760	209.760	209.760	209.760	209.760	209.760	2.517.120,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>209.760</b>	<b>2.517.120,00</b>	<b>0,00</b>

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto\_1128.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 17/12/2024 15:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Isielli Mayara Barzotto Martins Tierling (XXX.493.039-XX)** em 17/12/2024 14:53 Local: UNESPAR/PRAF, **Patricia Louise Rodrigues Varela Ferracioli (XXX.520.499-XX)** em 17/12/2024 14:55 Local: UNESPAR/PVAI/COL.ENF, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 17/12/2024 15:01 Local: UNESPAR/AUD/CONT.

Inserido ao protocolo **23.233.670-6** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 17/12/2024 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**9e878f5a964a57ed05bbc6e769b12145**.